



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA **54ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 23-27 de setembro de 2002

RESOLUÇÃO

CSP26.R14

CRIAÇÃO DO FUNDO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NAS AMÉRICAS

A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o Documento CSP26/14 e considerando que:

Garantir a vida das mulheres ao longo do ciclo gravídico puerperal, momento em que elas geram a vida, é garantir um direito humano fundamental;

Nenhum dos países na América conseguiu alcançar a meta de redução da mortalidade materna estabelecida pela Cúpula Mundial da Infância para o ano 2000;

A meta de redução da mortalidade materna em 75% até 2015, estabelecida na declaração da Cúpula do Milênio das Nações Unidas, dificilmente será alcançada sem que um grande esforço e investimento conjunto de toda América seja realizado e imediatamente iniciado;

A redução da fecundidade ocorrida na grande maioria dos países americanos e obtida graças aos esforços nacionais aliados a um significativo investimento financeiro das Nações Unidas e de agências de fomento do desenvolvimento social, contribuiu para um menor número absoluto de óbitos maternos, mas não foi suficiente para reduzir o risco de que uma mulher morra a cada vez que engravida; e

Uma vez alcançada a esperada redução da fecundidade na América Latina e no Caribe, os recursos internacionais antes investidos em saúde reprodutiva vêm sendo significativa e progressivamente reduzidos,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação de um Fundo de Contribuição Voluntária para a Redução da Mortalidade Materna nas Américas, sob a gerência da Organização Pan-Americana da Saúde.
2. Assegurar que os recursos deste Fundo sejam utilizados para:
 - (a) apoiar países que apresentem um plano nacional com esta finalidade, indicando claramente as ações a serem desenvolvidas, bem como os recursos nacionais que as custearão para atingir a meta proposta pela Cúpula do Milênio;
 - (b) custear, em contrapartida, ações da sociedade civil voltadas para o empoderamento das mulheres e melhorar sua compreensão sobre o curso da gestação, parto e puerpério, ampliando sua capacidade de identificar precocemente eventuais problemas e procurar os serviços de saúde;
 - (c) custear iniciativas nacionais para sensibilizar e capacitar gestores locais de saúde e profissionais para o adequado enfrentamento do problema;
 - (d) monitorar os resultados nacionais obtidos.
3. Solicitar ao Diretor que:
 - (a) crie um Fundo Voluntário para a Redução da Mortalidade Materna nas Américas e elaborar os respectivos termos de referência;
 - (b) informe tempestivamente o Conselho Diretor sobre a situação e o desenvolvimento do Fundo.

(Oitava reunião, 26 setembro de 2002)